

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000292/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/04/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021485/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.003259/2016-52
DATA DO PROTOCOLO: 26/04/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.002635/2016-91
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13/04/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.EMP.DE COMPRA, VENDA, LOC.E ADM.IMOV.E DOS COND.HORIZ., VERT. E DE EDIF.RESID.E COM.NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 02.581.395/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IOAV BLANCHE;

E

SINDICATO EMPREGADOS CONDOMINIO SHOPPING CENTER GOIANIA, CNPJ n. 33.427.477/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DORGIVAL PEREIRA DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em Condomínios de Shopping Centers**, com abrangência territorial em **GO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS

A Cláusula 3º - SALÁRIOS da Convenção Coletiva MR 016451/2016 passa a ter a seguinte alteração:

Comprometem-se os empregadores a reajustar os salários em 1º de Fevereiro de 2016 pelo percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre os salários vigentes em 1º de Janeiro de 2016, passando os pisos salariais da categoria para os seguintes valores:

a)	Assistentes de Contabilidade, Escritório, Tesouraria e Administração	R\$ 1.907,60
b)	Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado de Shopping Centers	R\$1.814,93
c)	Controlador de Tráfego I de Shopping Centers	R\$ 882,80
d)	Controlador de Tráfego II de Shopping Centers.	R\$ 952,33
e)	Auxiliar de Conservação, Faxineira, Auxiliar de Limpeza, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 876,02
f)	Líder de Auxiliar de Conservação, Encarregado de limpeza	R\$ 882,80
g)	Operador de central de monitoramento e controles	R\$ 1.422,94
h)	Fiscal Patrimonial, Agente Patrimonial, Segurança de Shopping Centers e Vigilante Patrimonial	R\$1.205,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos demais empregados lotados em funções não previstas nesta Cláusula, inclusive pessoal administrativo e burocrático terão seus salários reajustados em 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre aqueles praticados em 1º de janeiro de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os reajustes legais e espontâneos concedidos até 31/01/2016 poderão ser compensados, devendo nestes casos, serem respeitados os pisos mínimos previstos no Caput desta Cláusula.

IOAV BLANCHE
PRESIDENTE
SIND.EMP.DE COMPRA, VENDA, LOC.E ADM.IMOV.E DOS COND.HORIZ, VERT. E DE EDIF.RESID.E COM.NO ESTADO
DE GOIAS

DORGIVAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO EMPREGADOS CONDOMINIO SHOPPING CENTER GOIANIA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE REUNIÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

